

CONCURSO DE PINTURA AO AR LIVRE

As cores de Constância

Normas de Participação

3ª edição - 2016

Artigo 1.º

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O concurso de pintura denominado *As cores de Constância* é uma iniciativa da Câmara Municipal de Constância com o objetivo de promover a divulgação e dignificação da pintura e expressão artística, assim como dos seus autores, privilegiando neste caso uma pintura viva, extemporânea, usando só os recursos tradicionais da pintura ao ar livre, com qualquer técnica e expressão, na representação das cores, reflexos, pormenores e paisagens da Vila, permitindo o contacto da população com esta forma de arte.

2 - A organização do Concurso *As cores de Constância* é da responsabilidade da Câmara Municipal de Constância em conjunto com o pintor/professor Massimo Esposito, mentor do Projeto.

3 - O Concurso *As cores de Constância* irá decorrer nesta vila no dia 10 de junho de 2016, integrado nas XXIII Pomonas Camonianas.

Artigo 2.º

ÂMBITO DO CONCURSO

No âmbito do Concurso *As cores de Constância* terão lugar as seguintes iniciativas:

- a) Uma exposição de trabalhos admitidos pelo Júri em espaços da Câmara Municipal de Constância a definir posteriormente;
- b) Cerimónia para entrega dos prémios divulgada a nível regional e nacional;

Artigo 3.º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Requisitos de admissão dos Artistas:

1.1 - Podem participar no Concurso *As cores de Constância*:

- a) Todos os artistas portugueses ou estrangeiros residentes em Portugal (Por Concurso);
- b) Todos os artistas portugueses ou estrangeiros (Por Convite direto);
- c) Todos os artistas, sem limite de idade;

1.2 - Este concurso é interdito a qualquer elemento do júri e às demais pessoas diretamente envolvidas na organização.

1.3 - Ao participarem, os artistas autorizam a menção do seu nome e a reprodução gráfica ou em vídeo das obras para efeitos de promoção e divulgação do Concurso *As cores de Constância*.

2. Requisitos de admissão da obra

2.1 - Cada artista pode concorrer com uma ou duas obras;

2.2 – Cada artista participante deverá trazer o suporte ou suportes no qual irá trabalhar, assim como os materiais a utilizar;

2.3 – Poderá ocupar, para elaborar a obra ou as obra a concurso, qualquer espaço na vila de Constância;

2.4 - Só podem ser apresentados a concurso, trabalhos executados no âmbito do Concurso *As cores de Constância* e realizados extemporaneamente e exclusivamente neste evento;

2.5 - Caso se venha a verificar que existem trabalhos apresentados a concurso que não obedeçam aos requisitos do ponto anterior, todo o conjunto de trabalhos apresentado pelo artista candidato, será excluído do concurso;

2.6- Todas as formas de apresentação e utilização da Pintura e outras expressões artísticas *manuais* são admitidas (não serão consideradas aptas: fotografias, vídeo, infografia e instalação);

2.7 - Todos os trabalhos apresentados a concurso devem ser entregues devidamente preparados para ser afixados, responsabilizando-se o artista pela sua sustentação;

2.8 - Do exposto nos números 2.6 e 2.7, excetuam-se os trabalhos concetuais que justifiquem outra forma de apresentação, e que o artista terá de explicar em pormenor;

2.9 - As obras não poderão exceder as medidas de 200cmX200cm.

Artigo 4.º

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1 - O formulário da Ficha de Candidatura relativos a cada artista, é de preenchimento obrigatório, e poderá ser obtido através do *Site* da Câmara Municipal de Constância (www.cm-constancia.pt), ou ser solicitado no Posto de Turismo, com instalações sitas na Avenida das Forças Armadas, Constância.

2 – O envio pelo correio eletrónico de Candidatura e respetivos anexos deverão ser efetuados através do endereço turismo@cm-constancia.pt até às 18 horas do dia 9 de junho de 2016.

Artigo 5.º

VALIDAÇÃO E ENTREGA DAS OBRAS

1 – Durante a manhã do dia 10 de junho, até às 12 horas, os candidatos deverão apresentar-se na secretaria do concurso, no Posto de Turismo de Constância e carimbar o suporte da obra (ou obras) que irá apresentar. Será ainda entregue um autocolante, com um número oculto, que identificará o artista.

2 - A entrega das obras decorrerá, nesse dia, no período da tarde, entre as 12 e as 18 horas no Posto de Turismo de Constância

3 - As obras não poderão ser assinadas ou ter sinais de reconhecimentos para evitar ao Júri identificá-las.

4 - Todos os trabalhos entregues devem ser acompanhados só do autocolante entregue pela secretaria do Concurso *As cores de Constância*.

Artigo 6.º

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

1 – Composição do Júri:

- a) Um(a) representante da comunidade escolar docente do concelho, preferencialmente ligado(a) à Cultura e/ou Artes;
- b) Um representante do Executivo da Câmara Municipal de Constância;
- c) Um pintor, preferencialmente do Concelho (a convidar).

A organização reserva-se o direito de convidar para jurados outras personalidades de reconhecido mérito, assegurando a composição do Júri em número ímpar.

2 – Competências do Júri:

- a) Apreciação e seleção de todos os trabalhos apresentados a concurso;
- b) Atribuir os prémios previstos nas presentes normas, bem como reservando-se o direito de atribuir Menções Honrosas, embora para estas, não esteja previsto qualquer prémio de valor pecuniário;
- c) Sugerir à Câmara Municipal de Constância a aquisição de obras.

3 - O Júri pode decidir não atribuir quaisquer dos prémios a concurso, assim como as Menções Honrosas.

4 - Das decisões do Júri não há recurso.

Artigo 7.º

ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

1 – No Concurso *As cores de Constância* serão atribuídos os seguintes prémios:

- a) 1º Prémio para o melhor trabalho apresentado, no valor de 750,00 €;

b) 2º Prémio, no valor de 350,00 €;

c) 3º Prémio, no valor de 150,00 €.

2 - Todas as obras premiadas no Concurso *As cores de Constância* passam a ser propriedade da Câmara Municipal de Constância, a qual tem todo o direito de as usar com ou sem fins comerciais e sem limite de tempo, designadamente em exposições e respetivos catálogos, cartazes e em obras de inventário de património, qualquer que seja o suporte em que se apresentem, sendo que os direitos de autor serão preservados na titularidade dos concorrentes.

3 - Sempre que o Júri assim o entenda, os prémios definidos no n.º 1 deste artigo poderão ser atribuídos em *ex-áqueo*, pelo que o valor monetário será igualmente dividido.

4 - Quando se verificarem situações em que o valor das obras presentes a concurso seja superior ao do prémio atribuído, esta circunstância não altera as importâncias cometidas a cada uma das distinções atribuídas, conforme estabelecido no n.º 1 deste artigo

Artigo 8.º

LEVANTAMENTO DAS OBRAS

1 - Após o encerramento do Concurso *As cores de Constância*, todos os seus participantes terão que proceder, obrigatoriamente, ao levantamento dos trabalhos não premiados, no período compreendido entre 1 e 15 de setembro de 2016, findo o qual, cessará a cobertura do seguro contratado pela Câmara Municipal de Constância, para cada um dos trabalhos entregues, bem como qualquer responsabilidade da organização sobre os mesmos.

2 - Todos os trabalhos que não forem levantados no período definido no número anterior passarão a ser propriedade da Câmara Municipal de Constância.

3 - Nenhuma obra exposta poderá ser levantada antes do encerramento da realização do Concurso *As cores de Constância*.

4 - As obras a levantar serão entregues mediante a exibição de cópia da ficha de candidatura.

5 - Não sendo o Artista a proceder ao levantamento das obras, deverá o mesmo emitir declaração de autorização de levantamento das mesmas, a qual deverá ser acompanhada de cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão do autor das obras, bem como de cópia da Ficha de Candidatura.

Artigo 9.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A participação no Concurso *As cores de Constância* implica a aceitação sem reservas das regras constantes nas presentes normas.

2 - O não cumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas nestas normas para a participação no Concurso *As cores de Constância* implicará a não admissão da respetiva candidatura.

3 - Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela organização do Concurso *As cores de Constância*, não cabendo recurso das suas decisões.

4 - Qualquer pedido de informação complementar poderá ser obtido em:

POSTO DE TURISMO DE CONSTÂNCIA

Avenida das Forças Armadas

2250-020 CONSTÂNCIA

Contacto telefónico: 249 730 052

E-mail: turismo@cm-constancia.pt